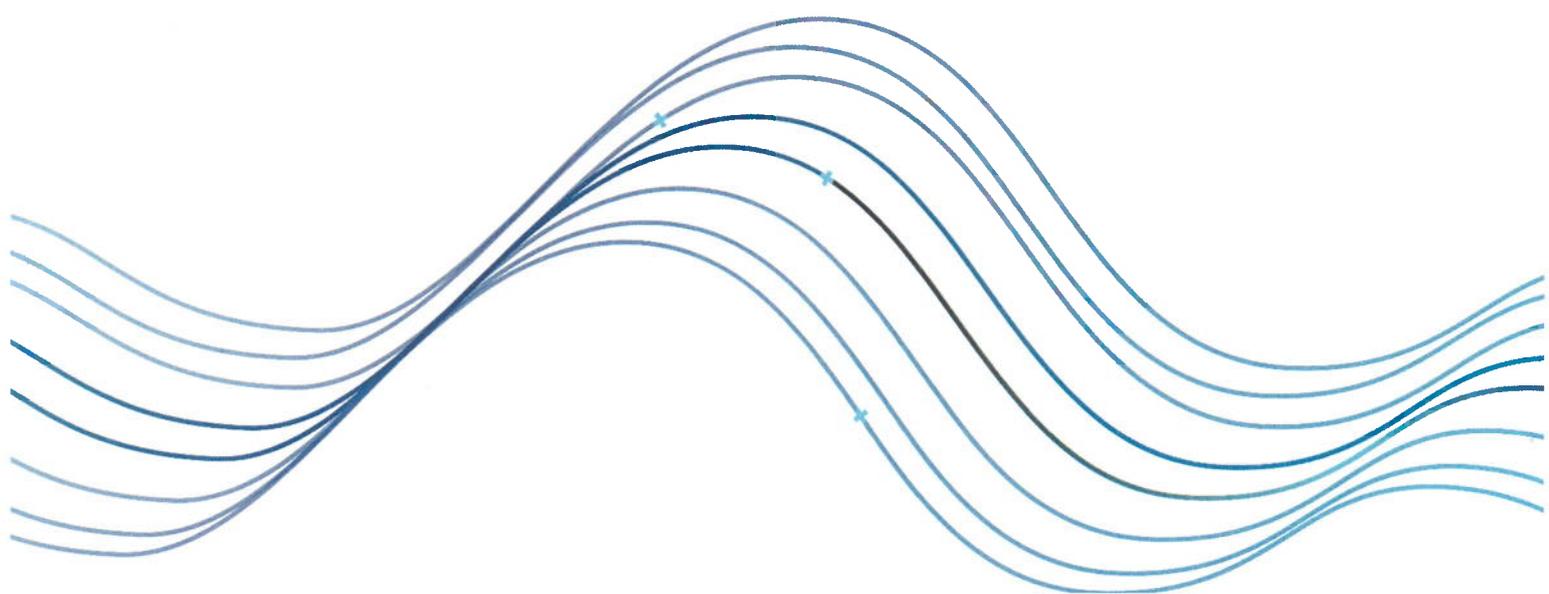
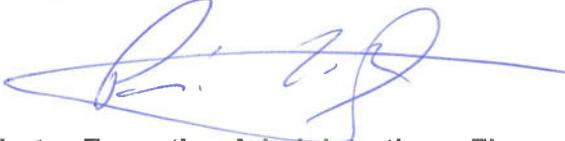
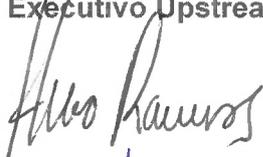
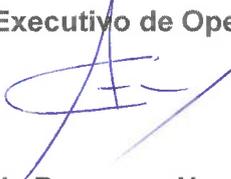


MAN-57B

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



FICHA TÉCNICA

Classificação	Acesso Restrito
Autoria	Direção de Recursos Humanos, Certificação e Qualidade
Aprovação	<p>CEO Administrador Executivo</p> 
	<p>Diretor Executivo Administrativo e Financeiro</p> 
	<p>Diretor Executivo Upstream e Downstream</p> 
	<p>Diretor Executivo de Operações</p> 
	<p>Diretor de Recursos Humanos, Certificação e Qualidade</p> 

HISTÓRICO E CONTROLO DE VERSÕES

Data	Versão	Motivo da Versão
20-05-2023	A	Edição inicial
12-10-2023	B	Revisão nos termos do disposto no artigo 6.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro; atualização da estrutura organizacional.

ÍNDICE

Ficha Técnica	2
Histórico e Controlo de Versões	2
Enquadramento Legislativo e Objetivos	4
Metodologia.....	4
Setor de Atividade	5
Tamanho da Organização	6
Antecedentes Sancionatórios e Contenciosos	6
Estrutura.....	7
Frequência do Processo.....	7
Localização Societária	7
Matriz de Risco.....	8
Descrição da Atividade e Estrutura Organizacional	10
Identificação das Áreas Potencialmente mais Expostas ao Risco	12
Mecanismos de Prevenção, Detecção e Correção	12
Entrevistas.....	13
Análise de Risco.....	13
Medidas Preventivas e Corretivas	14
Designação do Responsável Geral pela Execução do PPR	15
Acompanhamento, Avaliação e Revisão do PPR.....	15

ENQUADRAMENTO LEGISLATIVO E OBJETIVOS

O presente PPR visa dar cumprimento às obrigações legalmente previstas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, (“RGPC”) tendo em vista a elaboração e implementação do Programa de Cumprimento Normativo (“PCN”) do Universo ANF.

No âmbito do PPR procede-se à identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a Alliance Healthcare a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo os riscos associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção, tendo em vista a definição e a adoção das medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

O PPR é composto pelos seguintes elementos:

- Matriz de Risco da Alliance Healthcare, onde se procede à identificação das áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas e à graduação dos riscos identificados com base na probabilidade de ocorrência e no impacto previsível apurados;
- Análise de Risco com a definição das medidas preventivas e corretivas tendo em vista a mitigação da ocorrência e do impacto das situações de risco identificadas;
- Designação do Responsável Geral pela execução, controlo e revisão do PPR;
- Definição das medidas de execução do PPR;
- Definição das medidas de revisão do PPR.

METODOLOGIA

O PPR teve em consideração a realidade do setor onde se insere a Alliance Healthcare – setor Farmacêutico – e incidiu sobre toda a organização, áreas geográficas onde atua e as atividades concretamente desenvolvidas, incluindo a análise das áreas de administração, de direção e operacionais da entidade.

O presente PPR foi elaborado com base na informação e dados disponibilizados em setembro de 2022, atualizados em agosto de 2023.

SETOR DE ATIVIDADE

A corrupção é um fenómeno complexo, sem uma definição uniforme, face aos diferentes atos e condutas que a podem consubstanciar ou configurar infrações conexas. Apesar da sua maior notoriedade no setor público, a corrupção também afeta o setor privado. Atos como a oferta ou recebimento de vantagens indevidas, o desvio de fundos, o tráfico de influência, os abusos de funções, entre outros, ocorrem em ambos os setores, através de diferentes formas, as quais se manifestam também diferentemente em áreas distintas de cada setor.

Independentemente do ato corruptivo, as implicações são sempre graves, especialmente quando ocorre no setor público, colocando em causa a confiança pública nas instituições governamentais e no interesse público, prejudicando a integridade política e distorcendo os resultados do setor¹.

A corrupção no setor privado repercute-se tanto na imagem da empresa e no seu posicionamento no mercado, como no desenvolvimento do comércio, impactando diretamente na competitividade e no desenvolvimento económico.

A atividade da Alliance Healthcare é diversificada, porém, centra-se essencialmente nos setores da saúde e farmacêutico e, mais concretamente, na distribuição farmacêutica.

Os elevados orçamentos públicos reservados para a saúde tornam este setor propício a práticas corruptivas. Segundo a *Transparency International*² todos os países têm corrupção no setor da saúde, embora os tipos de corrupção prevalente possam variar. A escala da corrupção também varia; pode ser "pequena", como aquela que surge nos processos burocráticos, ou "grande", quando ocorre a nível político ou legislativo.

A corrupção ocorre tipicamente quando os indivíduos são capazes de racionalizar os atos corruptos através de normas sociais e também quando surge a oportunidade de abusar do poder com consequências mínimas. Isto significa que todos os intervenientes no sector farmacêutico se encontram expostos aos riscos de práticas corruptas, incluindo os profissionais de saúde, os funcionários públicos e os colaboradores das empresas do mercado

¹ [UNODC - Public Sector Corruption: Manifestations and consequences of public sector corruption.](#)

² A Transparency International é uma ONG com presença em mais de 100 países, incluindo Portugal, e que tem como missão combater a corrupção, promover a defesa dos direitos humanos e dos valores da democracia.

farmacêutico em todas as suas cadeias de valor: investigação e desenvolvimento, produção, marketing, vendas, distribuição e comercialização³.

Em face do exposto, no âmbito do presente PPR o risco da atividade desenvolvida pela Alliance Healthcare, abstratamente considerada, deve ser classificada como de probabilidade “alta”, tendo em consideração o acréscimo do risco inerente aos setores da saúde e farmacêutico.

TAMANHO DA ORGANIZAÇÃO

A Alliance Healthcare, na data em que foi recolhida a informação para elaboração do presente PPR, tinha aproximadamente um total de 461 trabalhadores.

A Alliance Healthcare tem as suas instalações localizadas em território nacional, sitas nomeadamente nos Açores, Almancil, Alverca, Castelo Branco, Madeira e Porto.

Em termos objetivos considera-se que, quanto maior é o número de trabalhadores e quanto maior é a estrutura organizacional, maior será a dificuldade de controlo e, conseqüentemente, maior será o risco inerente.

Neste âmbito, tendo em consideração o número de trabalhadores e a dimensão da estrutura organizacional da Alliance Healthcare, a probabilidade de ocorrência do risco foi classificada, em termos objetivos, em “alta”.

ANTECEDENTES SANCIONATÓRIOS E CONTENCIOSOS

A existência de um historial de processos sancionatórios administrativos, contraordenacionais e/ou penais, quer contra a própria entidade quer contra os seus administradores, diretores ou gestores, agravam o risco potencial de exposição da empresa a fenómenos criminais.

Neste âmbito, não foram analisadas informações quanto à existência ou inexistência de antecedentes sancionatórios e contenciosos da Alliance Healthcare, pelo que na classificação do seu risco optámos por atribuir uma probabilidade de ocorrência “média”.

³ [Publications - Transparency International Global Health \(ti-health.org\)](https://www.transparencyinternational.org/)

ESTRUTURA

A verificação de que a entidade faz parte de um grupo de empresas nacionais ou internacionais, são elementos que aumentam ou, conforme o caso, diminuem o risco associado. Do mesmo modo, avalia-se a complexidade da estrutura empresarial, bem como o nível de transparência da mesma para efeitos de análise do risco inerente. Quanto maior for a complexidade e, por outro lado, quanto menos transparente for a estrutura da empresa ou do grupo, maior será o risco inerente.

Embora a estrutura da Alliance Healthcare seja totalmente nacional, a sua complexidade organizacional, bem como a complexidade do Universo ANF e da AmerisourceBergen onde se insere, incrementam o risco potencial de exposição a atos de corrupção e infrações conexas, devendo este ser classificado como de probabilidade “alta”.

FREQUÊNCIA DO PROCESSO

A periodicidade com que as atividades ou processos identificados são executados é tomada em consideração, uma vez que têm um impacto direto na classificação do risco, na medida em que a frequência com que a atividade é executada aumenta a probabilidade de materialização do risco. A frequência com que a organização executa, ou desenvolve o processo empresarial específico é classificado da seguinte forma: (i) diariamente, (ii) semanalmente, (iii) mensalmente, (iv) anualmente. Quanto maior for a frequência, maior será a probabilidade de ocorrência do risco.

Tendo em consideração que os departamentos e áreas analisadas executam as respetivas atividades empresariais numa base diária, a probabilidade em termos abstratos foi classificada em “alta”, mas apenas nos departamentos em que determinado risco concreto se pode materializar. Nas atividades onde o risco não é materializável foi considerado como “não aplicável”.

LOCALIZAÇÃO SOCIETÁRIA

A Alliance Healthcare atua quase exclusivamente na União Europeia, sendo residual a atividade desenvolvida noutros territórios.

A avaliação do risco inerente no âmbito operacional será maior quando exista a presença da organização em diferentes áreas e locais e menor quando este se desenvolva a nível doméstico.

A Alliance Healthcare está distribuída em território nacional em seis localizações: Açores, Alancil, Alverca, Castelo Branco, Madeira e Porto. Deste modo, a probabilidade do risco inerente foi classificada em “média”.

MATRIZ DE RISCO

Neste âmbito foram analisados os seguintes elementos: organograma, atividades concretamente desenvolvidas por cada um dos departamentos, perfis típicos de clientes fornecedores e parceiros, número total de colaboradores, políticas existentes, histórico de antecedentes criminais e contraordenacionais, certificações existentes e entrevistas realizadas aos elementos do órgão de gestão e aos responsáveis dos departamentos previamente identificados como potencialmente mais suscetíveis a riscos de corrupção e infrações conexas.

A Alliance Healthcare é certificada nas normas ISO 9001 relativa ao Sistema de Gestão da Qualidade, ISO 14001 relativa ao Sistema de Gestão Ambiental, ISO 45001 relativa ao Sistema de Gestão da Segurança e Saúde do Trabalho, SA 8000 relativa à Responsabilidade Social e no referencial Investors in People de Nível Silver. Os Armazéns de Lisboa e Porto têm certificação Nível C TAPA relativa à segurança das instalações de aprovisionamento e distribuição de medicamentos, produtos farmacêuticos, dermocosméticos e veterinários.

Nas entrevistas realizadas, cada um dos responsáveis identificou e avaliou, tendo em consideração o âmbito das suas atribuições, os potenciais níveis de exposição, prevenção, deteção e repressão da corrupção e infrações conexas da sociedade e/ou do departamento ou área em causa. Para o efeito, os responsáveis entrevistados responderam a um conjunto de questões referentes à perceção do risco de exposição da atividade desenvolvida a atos de corrupção, identificação das políticas existentes, risco de clientes e fornecedores, e medidas de controlo existentes ou a adotar.

Através da conjugação de todos os elementos acima descritos, procedeu-se à determinação das áreas de atividade com maior risco de exposição a atos de corrupção e infrações conexas e ao apuramento da probabilidade de ocorrência e do respetivo impacto previsível, por forma a permitir a graduação do risco médio da sociedade e dos respetivos departamentos (risco inerente), bem como a respetiva conformidade média, obtendo-se o risco residual, tendo em vista a identificação das medidas a implementar e/ou melhorar no processo de adequação das políticas internas à estruturação e implementação do PCN em conformidade com as obrigações previstas no Regime Geral de Prevenção da Corrupção.

Os critérios utilizados para a classificação do risco de corrupção quanto à probabilidade de ocorrência tiveram em consideração os meios e as políticas internos existentes na Alliance Healthcare, bem como a respetiva eficácia para mitigação e prevenção de ocorrência dos riscos identificados.

Quanto ao impacto, o mesmo foi estimado tendo em consideração o tipo de consequência que é expectável relativamente a uma hipotética ocorrência de um evento de risco de corrupção e de infrações conexas.

		Fatores de Graduação	
Graduação	Probabilidade	Impacto	
Muito Baixo	Encontram-se implementados políticas e mecanismos internos que regulamentam e controlam a atividade, definindo claramente as regras do procedimento e os comportamentos interditos aos colaboradores, estabelecendo procedimentos de prevenção e de resolução de eventuais infrações. Existem princípios e práticas instituídas que mitigam a possibilidade de ocorrência e a sua deteção.	A ocorrência de situações de corrupção ou de infrações conexas terá sobretudo consequências internas reduzidas, podendo impactar superficialmente o desempenho organizacional da entidade.	
Baixo	Existem políticas internas que regulamentam a atividade, definindo as regras do procedimento e os comportamentos interditos aos colaboradores. Existem princípios e práticas instituídas que mitigam a possibilidade de ocorrência.	A ocorrência de situações de corrupção ou de infrações conexas terá sobretudo consequências internas, podendo prejudicar o desempenho organizacional da entidade.	
Médio	Existem políticas internas que definem de forma desatualizada as regras de	A ocorrência de situações de corrupção ou de infrações conexas reflete-se negativamente na	

	procedimento e os comportamentos interditos aos colaboradores. Existem princípios e práticas instituídas que mitigam a possibilidade de ocorrência. É possível serem tomadas decisões ou desenvolvidos procedimentos adicionais que mitiguem a probabilidade de ocorrência.	imagem e reputação da entidade. Poderão ocorrer prejuízos financeiros e perda de receita.
Alto	As políticas, princípios e práticas existentes são insuficientes e dificilmente poderão obviar a possibilidade de ocorrência, mesmo se forem tomadas decisões ou desenvolvidos procedimentos adicionais.	A ocorrência de situações de corrupção ou de infrações conexas reflete-se de forma negativa e afeta a imagem e a reputação da entidade podendo limitar o exercício da atividade, acompanhada de prejuízos financeiros.
Muito Alto	Não existem políticas, princípios e práticas para obviar a possibilidade de ocorrência.	A ocorrência de situações de corrupção ou de infrações conexas impacta profundamente a imagem e reputação da entidade, acompanhada de prejuízos financeiros e perda de receita. Poderão ser geradas limitações de oportunidades de negócio e redução do potencial de expansão da entidade.

Da combinação da probabilidade de ocorrência com a severidade do impacto estimada, resulta a classificação do risco de corrupção e infrações conexas associado à atividade da sociedade e/ou respetivos departamentos.

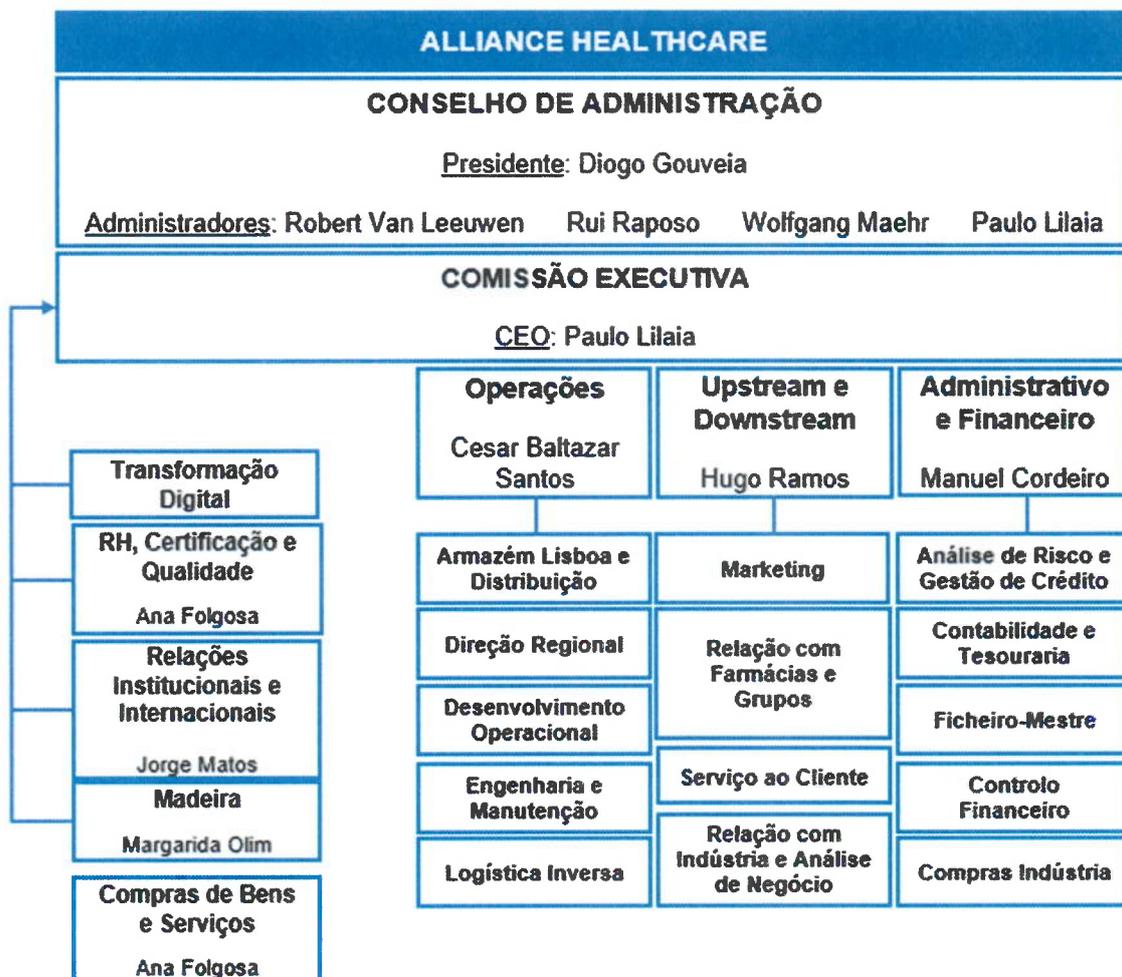
As atividades que apresentem graus de risco elevado ou máximo devem ser consideradas prioritárias na implementação e execução das medidas preventivas e corretivas identificadas.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Alliance Healthcare, S.A. (doravante “Alliance Healthcare”), é uma sociedade do Universo ANF, que tem por objeto: “distribuição e comércio, importação e exportação, de drogaria, perfumaria, produtos químicos e farmacêuticos e prestação de serviços. A título acessório, a sociedade exercerá igualmente as seguintes atividades: a) transporte e distribuição de mercadorias, nomeadamente especialidades farmacêuticas, por conta de outrem; b) formação profissional no âmbito da sua atividade comercial para destinatários internos e externos; c) tratamento e eliminação de resíduos não perigosos decorrentes do exercício da sua atividade comercial; d) telemarketing, merchandising, e promoção de vendas, venda de espaço publicitário, comercialização de dados relativos à sua atividade económica; e) organização de eventos relacionados com a atividade, apoio a ensaios clínicos; e f) representação de marcas e laboratórios”. Estas atividades são exercidas em duas principais vertentes:

- soluções e prestação de serviços às Farmácias, nas quais a Alliance Healthcare oferece, além da distribuição, soluções complementares de suporte à atividade da Farmácia, e
- soluções e prestação de serviços para a Indústria Farmacêutica, nas quais a Alliance Healthcare oferece um conjunto alargado de serviços que incluem dinâmicas de suporte à venda, estratégias de distribuição, formação, consultoria, *Call Center* e apoio de *branding*.

Para efeitos da revisão do presente PPR, foi considerada a estrutura organizacional da Alliance Healthcare em agosto de 2023, que consta do organograma seguinte:



IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS POTENCIALMENTE MAIS EXPOSTAS AO RISCO

No decurso de 2023, a Alliance procedeu a uma alteração da sua estrutura organizacional, que passou essencialmente por uma redenominação dos seus departamentos.

Da análise da estrutura organizacional e da atividade desenvolvida pelos diferentes departamentos, não resultaram quaisquer alterações nas áreas potencialmente mais expostas aos riscos de corrupção e infrações conexas, as quais atualmente têm as seguintes designações:

- Conselho de Administração;
- Comissão Executiva;
- Upstream e Downstream;
- Relação com Farmácias e Grupos;
- Relação com Indústria e Análise de Negócio;
- Administrativo e Financeiro;
- Unidade de Controlo Financeiro;
- Compras Indústria;
- Análise de Risco e Gestão de Crédito;
- Recursos Humanos, Certificação e Qualidade;
- Relações Institucionais e Internacionais;
- Compras de Bens e Serviços.

MECANISMOS DE PREVENÇÃO, DETEÇÃO E CORREÇÃO

Em maio de 2023 a Alliance Healthcare adotou o Programa de Cumprimento Normativo, que inclui os seguintes controlos e mecanismos de prevenção, deteção e correção de atos de corrupção e infrações conexas, os quais visam a mitigação da probabilidade da sua ocorrência e o grau do seu impacto:

- Código de Conduta e Ética Profissional (MAN-58G);
- Política Anticorrupção (MAN-157A);

- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- Plano de Formação sobre o Programa de Cumprimento Normativo;
- Canal de Denúncia;
- Manual de Procedimentos e Mecanismos de Controlo Interno do Programa de Cumprimento Normativo

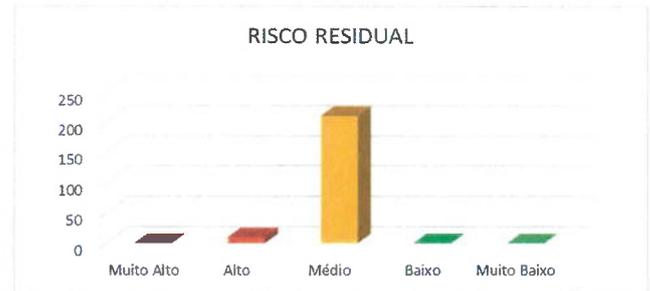
O Programa de Cumprimento Normativo e as respetivas Políticas de Prevenção da Corrupção foram aprovadas, em maio 2023, pelo órgão de gestão da Alliance Healthcare e, subsequentemente, foram divulgadas pelos colaboradores, foi preparada uma ação de formação e foram iniciados os procedimentos para a sua implementação na empresa.

ENTREVISTAS

Tendo em consideração que a atividade desenvolvida pelos diferentes departamentos não sofreu alterações significativas, a presente revisão manteve por base as entrevistas anteriormente realizadas com as áreas identificadas como potencialmente mais expostas, nomeadamente com os membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, bem como com os colaboradores afetos às áreas acima identificadas: *Upstream* e *Downstream*, Departamento Relação com Farmácias e Grupos (anteriormente denominado Comercial Farmácias), Departamento Comercial Indústria e Análise de Negócio, Área Administrativa e Financeira, Departamento de Análise de Risco e Gestão de Crédito (anteriormente denominado Controlo de Crédito e Cobranças), Unidade de Controlo Financeiro, Área de RH, Certificação e Qualidade, Área de Compras, Área de Compras de Bens e Serviços e o Departamento de Relações Institucionais e Internacionais e ainda o grau de conformidade médio de **2,76** em 4 apurado em resultado do exercício de autoavaliação e consciencialização realizado.

ANÁLISE DE RISCO

Realizada a matriz de risco, verifica-se que, apesar dos novos controlos e mecanismos de prevenção, deteção e correção aprovados e acima elencados, mantém-se o grau de **risco inerente alto** e o grau de **risco residual médio**, tendo em consideração a fase inicial de implementação em que se encontram.



O Conselho de Administração e a Comissão Executiva, em termos gerais, mantêm-se também como áreas de risco elevado, tendo em consideração o impacto das consequências para a empresa da verificação hipotética dos riscos identificados.

MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS

Atendendo à necessidade de mitigação do grau de risco, foram identificadas as seguintes medidas a implementar pelas diversas áreas e departamentos da Alliance Healthcare, as quais serão alvo de avaliação quanto ao estado da sua implementação nos Relatórios de Execução do Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas:

- Monitorização da divulgação e formação dos colaboradores sobre as regras constantes do Código de Conduta;
- Monitorização da divulgação e formação dos colaboradores sobre a Política Anticorrupção, nomeadamente sobre as regras de conflito de interesses, oferta e aceitação de presentes, hospitalidade e contribuições, monitorização do cumprimento dos mecanismos de avaliação, aprovação e controlo dessas ofertas, bem como das interações com funcionários públicos e confirmação da inclusão de cláusulas anticorrupção nos contratos celebrados com fornecedores e subcontratados;
- Reforço da aplicação da Política de Compras em vigor;
- Monitorização dos exercícios de avaliação implementados relativamente às políticas e procedimentos adotados.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 2, al. b), do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, as medidas de prevenção nas situações de risco elevado e nas situações de risco médio acima identificadas são de implementação prioritária.

DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL GERAL PELA EXECUÇÃO DO PPR

Mantém-se em funções, como Responsável Geral pela execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), no âmbito do Programa de Cumprimento Normativo do Grupo ANF, a Senhora Ana de Castro Folgosa titular do endereço de correio eletrónico a.folgosa@alliance-healthcare.pt, que desempenhará as funções de Responsável Geral pela execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas descritas no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, à qual são assegurados os meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função.

ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PPR

O acompanhamento do presente PPR será assegurado através da revisão periódica dos controlos, da implementação e dos registos da execução dos mesmos, mediante a realização de exercícios de avaliação interna.

Adicionalmente, encontra-se em curso a elaboração do Relatório de Avaliação Intercalar das situações identificadas como de risco acrescido, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

A execução do PPR será ainda sujeita a controlo, mediante a elaboração, no mês de abril de 2024 do Relatório de Avaliação Anual, o qual deverá conter, nomeadamente, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

A revisão do PPR é efetuada a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da Alliance Healthcare, que justifique a sua revisão.